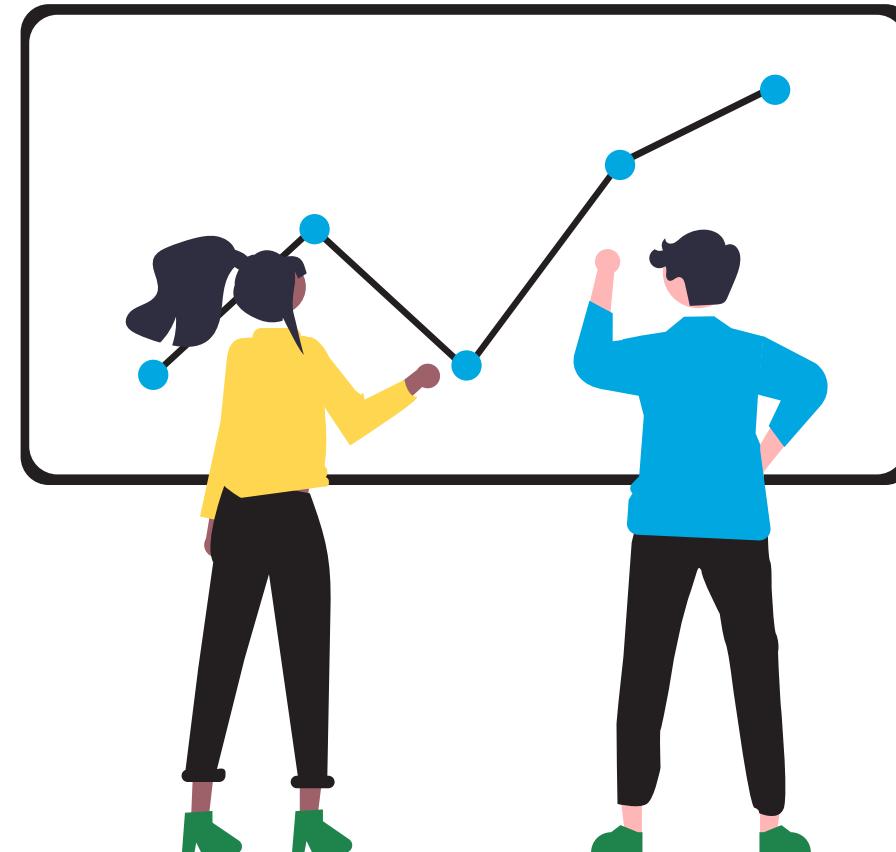




PLANO DE GESTÃO ANUAL 2024 - Ancine





A Ancine

Criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema [Ancine] é uma autarquia sob regime especial, dotada de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura pelo [Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#), que tem por objetivo institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas, de acordo com o estabelecido na legislação e nas políticas do Conselho Superior do Cinema.

A Ancine tem como missão promover ambiente regulatório equilibrado e desenvolver o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade.

As principais atividades desenvolvidas pela agência contemplam a regulamentação do setor, o registro e fiscalização de agentes econômicos, produtos e serviços, o fomento ao mercado e à produção e disseminação de conhecimento relativa à atividade audiovisual brasileira.

A Agência é, portanto, a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro.

A Agência é a responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual [FSA], que é destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.





sumário

- 4. Introdução
- 4. o que é o PGA
- 5. Estrutura do PGA
- 6. Planejamento estratégico 2024-2027
- 7. Cadeia de Valor
- 8. Mapa Estratégico
- 10. Indicadores Estratégicos
- 11. Projetos Estratégicos

- 12. Agenda Regulatória
- 18. Metas 2024
- 18. Desempenho Operacional e Fiscalização
- 27. Desempenho administrativo
- 35. IDIN
- 49. Suporte orçamentário





Introdução

O que é o PGA?

Na Administração Pública Federal [APF], além das disposições da Constituição Federal, vários são os normativos que determinam a elaboração de planos e sistemas para orientar o planejamento e a gestão dos resultados e ações dos órgãos e entidades. (Guia Técnico de Gestão Estratégica v1.0; Brasília; ME; SEDGG; SEGES, 2019. Versão 1/2020).

O Plano de Gestão Anual [PGA] é um desses instrumentos e está previsto na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, ordinariamente conhecida como Lei das Agências Reguladoras, a saber:

Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

§ 1º A agenda regulatória, prevista no art. 21 desta Lei, integrará o plano de gestão anual para o respectivo ano.

§ 2º O plano de gestão anual será aprovado pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada da agência reguladora com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas à sua adequação.

§ 3º A agência reguladora, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da aprovação do plano de gestão anual pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada, dará ciência de seu conteúdo ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União, bem como disponibilizá-lo à na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

Nos termos da referida Lei, o PGA é instrumento de gestão com o seguinte escopo:

Art. 19. O plano de gestão anual deverá:

I - especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, as quais deverão ser compatíveis com o plano estratégico;

II - prever estimativa de recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance das metas definidas.

Parágrafo único. As metas de desempenho administrativo e operacional referidas no inciso I do caput incluirão, obrigatoriamente, as ações relacionadas a:

I - promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência;

II - promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber;

III - promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

Na Agência Nacional do Cinema [Ancine], o PGA é aprovado pela Diretoria Colegiada (inciso XV, art. 21 da RDC n.º 124, de 25 de outubro de 2022), e poderá ser revisto ao final do primeiro semestre, com vistas à sua adequação.

Ato seguido o PGA é encaminhado para ciência do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, bem como disponibilizado para conhecimento da sociedade, por meio divulgação no seu sítio eletrônico <https://www.gov.br/ancine/pt-br>.

Nesse contexto, a ANCINE compartilha e dá publicidade do Plano de Gestão Anual para exercício de 2024, ao tempo em que reafirma o compromisso organizacional com as melhores práticas de governança e gestão, alinhadas à Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos definidos em seu Planejamento Estratégico 2024-2027.





Introdução

Estrutura do documento

Esse documento registra o Plano de Gestão Anual da Agência Nacional do Cinema [ANCINE] para o exercício de 2024. A proposta foi desenvolvida pelas áreas das Secretarias de Financiamento [SEF], de Regulação [SRG] e de Gestão Interna [SGI], com supervisão do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles [CGRC] e coordenação técnica da Coordenação de Gestão Estratégica [CGE].

Na elaboração do PGA 2024 foram considerados os cenários e contextos da indústria cinematográfica e videofonográfica brasileira – mercado regulado, as diretrizes e os objetivos propostos no Plano Plurianual [PPA] em deliberação no Governo Federal, os desafios e os resultados alcançados pela ANCINE no Planejamento Estratégico Institucional do quadriênio 2020-2023 e o alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional definido para o ciclo 2024-2027.

O presente instrumento está estruturado de forma a orientar e dar transparências às ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão no exercício de 2024. Nesse sentido, o PGA 2024 parte de uma visão atualizada do contexto da ANCINE, que contempla seus objetivos e competências, sua Política de Governança e sua Cadeia de Valor que orienta a gestão dos diferentes processos organizacionais, para a consecução dos seus objetivos estratégicos.

Primeiramente o PGA 2024 apresenta os produtos do Planejamento Estratégico 2024-2027, como a Cadeia de Valor, o Mapa Estratégico e os Indicadores e Projetos Estratégicos.

O documento detalha também o planejamento da Agenda Regulatória 2023-2024, instrumento que organiza e reúne os temas estratégicos que serão abordados pela ANCINE e garante transparência, uma vez que antecipa as ações que o órgão pretende envidar no mercado regulado, por meio de mecanismos de regulação, de fomento e de fiscalização.

Na sequência, o PGA 2024 detalha metas de desempenho operacional, fiscalização e desempenho administrativo, bem como a estimativa de recursos orçamentários e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance dos desafios pautados.

No PGA 2024, foram construídas metas, ou seja, resultados-chave quantitativos e de ações que, de forma direta e ou transversal e juntamente com a Carteira de Projetos Estratégicos, devem contribuir para a consecução do planejamento estratégico institucional do ciclo 2024-2027.

Em último ato, o PGA 2024 apresenta ainda a cesta de indicadores para o Índice de Desempenho Institucional [IDIN] da Agência.

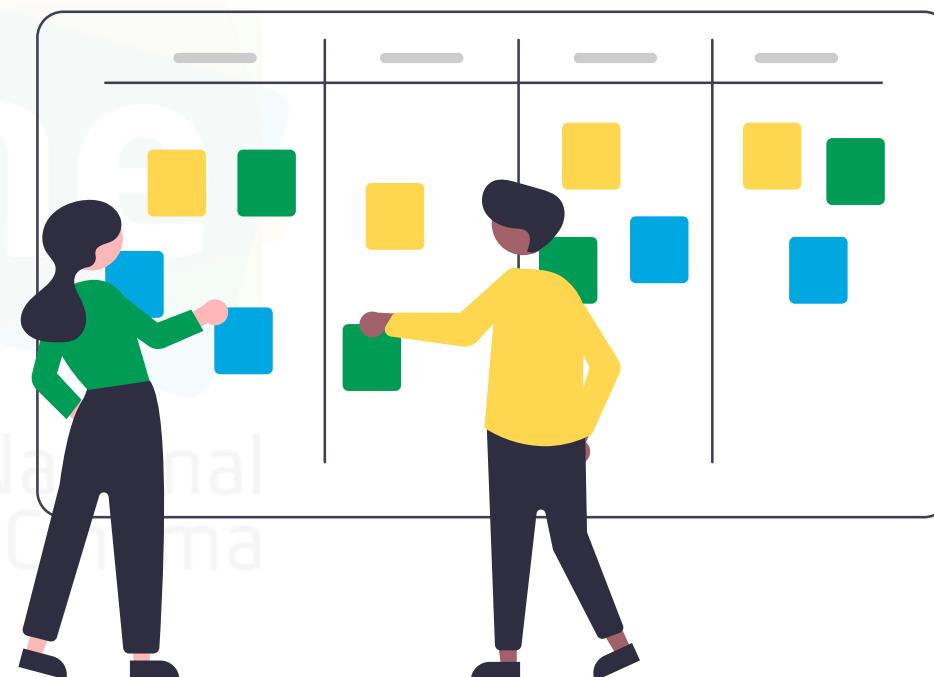




O Planejamento Estratégico 2024-2027

O Planejamento Estratégico Institucional da Ancine, em consonância com a Lei nº 13.848/2019 (Lei das Agências Reguladoras) e a Instrução Normativa ME no 24/2020, tem os seguintes componentes:

- **Cadeia de Valor**, que declara os macroprocessos e processos da ANCINE;
- **Mapa Estratégico**, que contempla a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos da ANCINE;
- **Indicadores Estratégicos**, para mensurar o alcance dos objetivos estratégicos com os principais atributos, inclusive as metas para o período; e,
- **Carteira de Projetos Estratégicos**, a serem implementados no período, com principais entregas, prazos e responsáveis.



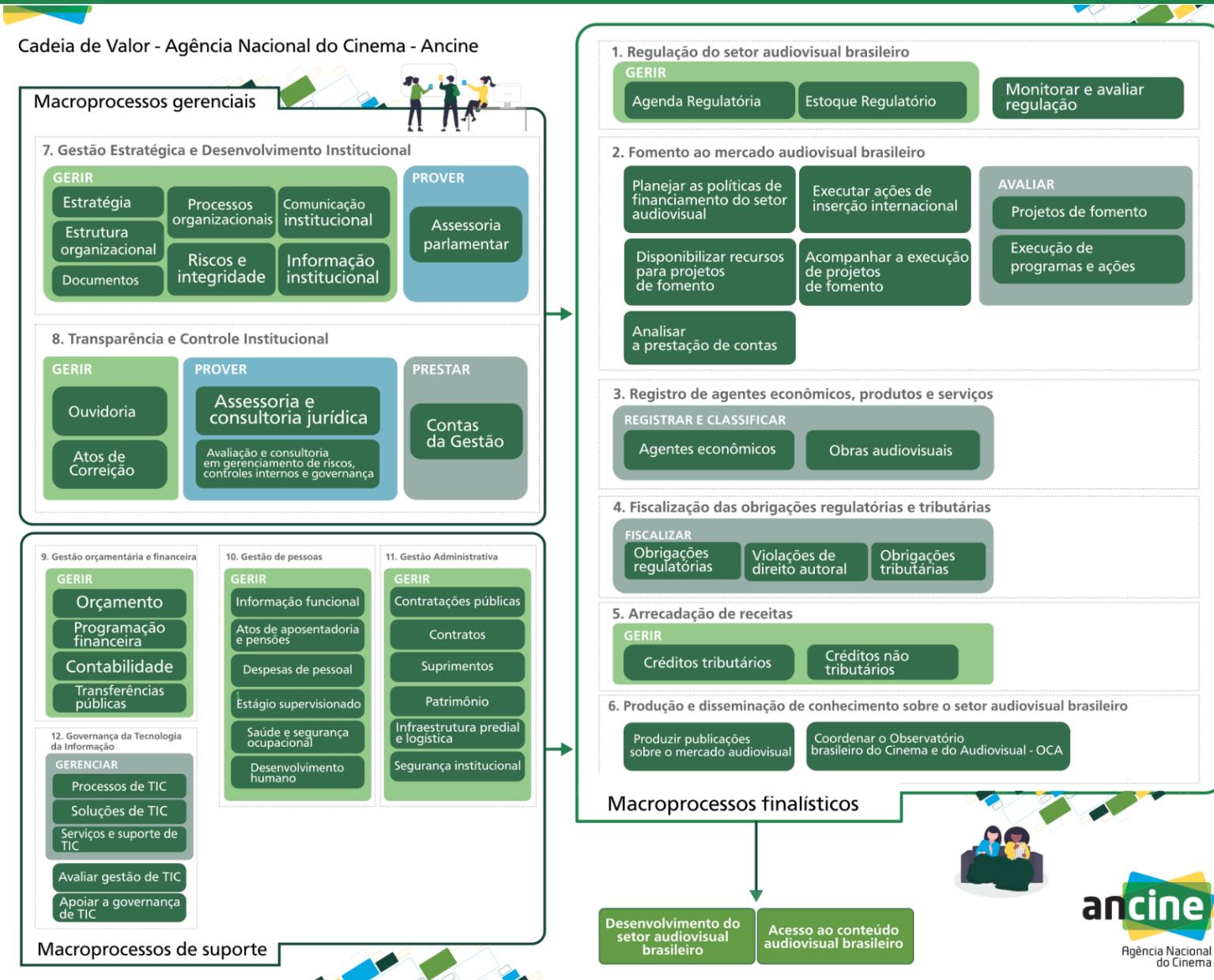


A Cadeia de Valor

Considerando os objetivos e competências definidos na MP n.º 2.228-1/2001 e o compromisso com a entrega de valor para a sociedade brasileira em suas diferentes áreas de atuação, a ANCINE definiu sua Cadeia de Valor, de forma a orientar a gestão dos diferentes processos organizacionais, para a consecução dos seus Objetivos Estratégicos.

Na Cadeia de Valor da ANCINE os macroprocessos de suporte fornecem as condições para a realização dos macroprocessos finalísticos, que por sua vez, são influenciados e impactados por um conjunto de macroprocessos gerenciais. Esse encadeamento de processos tem como principais entregas para a sociedade o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro e o acesso ao conteúdo audiovisual brasileiro.

Alinhada ao Planejamento Estratégico 2024-2027, a Cadeia de Valor da ANCINE tem a seguinte estrutura:





O Mapa Estratégico

O mapa estratégico é uma representação gráfica utilizada como principal instrumento de comunicação da estratégia definida para o período.

A estratégia da Agência foi traduzida em objetivos estratégicos que representam conquistas que devem ser perseguidas para a consecução da visão de futuro e cumprimento da missão. Os objetivos que se encontram na perspectiva de Resultados para a Sociedade do Mapa Estratégico serviram como balizador para a definição dos demais objetivos da organização.

O Mapa possui ainda as perspectivas Agentes Econômicos e Processos Internos, onde estão dispostos objetivos estratégicos que expressam os sentidos que projetos e processos de trabalho, finalísticos e de gestão, devem ter para o alcance dos objetivos da perspectiva Resultados para a Sociedade, e em última instância, para a realização da missão e da visão anteriormente apresentadas.

A ligação entre cada uma das perspectivas demonstra como a organização dos processos internos, bem como a correta mobilização da infraestrutura e das pessoas em constante colaboração e aprendizagem, atuam diretamente no cumprimento da missão assumida pela instituição.

O Mapa Estratégico apresenta como principais objetivos da Agência:

- OE 01 - Expandir a presença da produção audiovisual nacional em todos os segmentos de mercado, inclusive no exterior;
- OE 02 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual;
- OE 03 - Expandir internacional das obras audiovisuais brasileiras;
- OE 04 - Garantia da regionalização e da diversidade do fomento ao setor audiovisual brasileiro;
- OE 05 - Manter a entrada de novos agentes;
- OE 06 - Racionalizar as ações de fomento;
- OE 07 - Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual.

No âmbito da gestão interna, a ANCINE se compromete a:

- OE 08 - Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento
- OE 09 - Desenvolver a cultura de colaboração e de gestão orientada por resultados;
- OE 10 - Aperfeiçoar a qualidade do gasto e a eficiência no uso dos recursos
- OE 11 - Aprimorar a gestão de riscos, a conformidade e a governança institucional.

A seguir, temos o Mapa Estratégico construído para o quadriênio 2024-2027





Mapa estratégico

Agência Nacional do Cinema - Ancine, 2024 - 2027



Missão

Promover o ambiente regulatório equilibrado e desenvolver o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade.

Visão

Ser agente de transformação do ambiente regulatório e de indução de políticas públicas para o audiovisual brasileiro.

Valores

Valorização da cultura nacional e da língua.
Integridade e transparência.
Ética e confiança.
Resultados.

Objetivos Estratégicos

1. Resultados para a sociedade

OE01 Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira

OE02 Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro

OE03 Expandir a inserção internacional das obras audiovisuais brasileiras

OE04 Garantir a regionalização e a diversidade do fomento ao setor audiovisual brasileiro

2. Agentes Econômicos

OE05 Manter a entrada contínua de novas produtoras

OE06 Racionalizar as ações de fomento

OE07 Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual

3. Processos Internos

OE08 Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

OE09 Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado

OE10 Aperfeiçoar a qualidade do gasto e a eficiência no uso dos recursos

OE11 Aprimorar a gestão de riscos, a conformidade e a governança institucional





Os indicadores estratégicos

No curso do quadriênio, o Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 será regularmente monitorado, avaliado e, conforme os cenários, contextos e necessidades, será revisado para que seja executado em alinhamento com Objetivos Estratégicos declarados pela Ancine.

A avaliação contínua do planejamento estratégico será realizada considerando a mensuração de indicadores estratégicos, também definidos segundo as perspectivas de resultados, conforme quadro a seguir:

Indicadores Estratégicos

Agência Nacional do Cinema - Ancine, 2024 - 2027



Resultados para a sociedade

OE01 Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira

- 01.1 Participação de obras brasileiras no catálogo de serviços de VoD selecionados
- 01.2 Quantidade de obras brasileiras de espaço qualificado veiculadas em canais de espaço qualificado
- 01.3 Participação de obras brasileiras independentes nos principais serviços de VoD
- 01.4 Participação de obras brasileiras de EQ independentes no tempo de programação de canais de espaço qualificado
- 01.5 Participação do público de filmes nacionais exibidos em salas de cinema
- 01.6 Participação das sessões destinadas a filmes nacionais nas salas de cinema

OE02 Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro

- 02.1 Participação das obras brasileiras independentes no total de obras de EQ brasileiras registradas

OE03 Expandir a inserção internacional do audiovisual brasileiro

- 03.1 Número de coproduções internacionais oficializadas pela ANCINE

OE04 Garantir a regionalização e a diversidade do fomento ao setor audiovisual brasileiro

- 04.1 Percentual de investimentos do FSA destinados para agentes econômicos nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste
- 04.2 Percentual de investimentos do FSA destinados para agentes econômicos na Região Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo
- 04.3 Percentual de obras brasileiras produzidas com recursos geridos pela ANCINE por produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste
- 04.4 Percentual de obras brasileiras produzidas com recursos geridos pela ANCINE por produtoras sediadas na região Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo
- 04.5 Percentual de projetos dirigidos ou roteirizados por mulheres
- 04.6 Percentual de projetos dirigidos ou roteirizados por pessoas não brancas

Agentes econômicos

OE05 Manter a entrada contínua de novas produtoras

- 05.1 Percentual de obras registradas por novos agentes econômicos

OE06 Racionalizar as ações de fomento

- 06.1 Índice de cumprimento dos projetos estratégicos de fomento

OE07 Alinear o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual

- 07.1 Índice de cumprimento da Agenda Regulatória



Agência Nacional
do Cinema

Processos internos

OE08 Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

- 08.1 Percentual de cumprimento do PDTIC
- 08.2 Percentual de cumprimento do PDA

OE09 Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado

- 09.1 Índice de Desempenho Institucional (IDIN)
- 09.2 Percentual de unidades organizacionais participantes das ações transversais de capacitação

OE10 Aperfeiçoar a qualidade do gasto e a eficiência no uso dos recursos

- 10.1 Percentual de execução financeira do orçamento da Ancine

OE11 Aprimorar a gestão de riscos, a conformidade e a governança institucional

- 11.1 Percentual de processos críticos com gestão de riscos ativa



Os projetos estratégicos

Outro componente do Planejamento Estratégico é a Carteira de Projetos Estratégicos, por meio da qual fica traçado um plano com projetos prioritários desdobrados em entregas e prazos, para alcance dos objetivos estratégicos definidos juntamente com as metas de desempenho operacional, fiscalização e desempenho administrativo dos Planos de Gestão Anuais [PGA] do período 2024-2027.

Outros projetos e ações serão listados neste plano nas seções destinadas às metas operacionais, de fiscalização e administrativas, que também contribuirão para o alcance dos Objetivos Estratégicos, além da carteira de projetos estratégicos demonstrada a seguir:

Projetos estratégicos

Agência Nacional do Cinema - Ancine, 2024 - 2027

OE05 Manter a entrada contínua de novas produtoras

- Revisão do Regulamento de Pontuação e do Regulamento Geral do FSA

OE06 Racionalizar as ações de fomento

- Revisão do Regulamento de Pontuação e do Regulamento Geral do FSA
- Realização de estudo sobre a participação de pessoas com deficiência nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual
- Melhoria da comunicação externa aos agentes econômicos sobre os processos de fomento
- Aperfeiçoamento da metodologia de análise de prestação de contas dos projetos audiovisuais (Projeto "Malha Fina ANCINE")

OE07 Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual

- Implantação de ações de regulação responsável sobre o mercado audiovisual
- Implantação de metodologia de avaliação de impactos econômicos do setor audiovisual no Brasil

OE08 Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

- Automação de Serviços na ANCINE
- Elaboração de Guia de Transparéncia Regulatória

OE09 Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado

- Internalização do Dimensionamento da Força de Trabalho

OE11 Aprimorar a gestão de riscos, a conformidade e a governança institucional

- Implantação da Gestão de Riscos na ANCINE
- Implantação da Governança de Dados e aprimoramento da Gestão de Documentos na ANCINE





A Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória [AR] é um instrumento de planejamento da atividade normativa que contém o conjunto dos assuntos prioritários a serem regulamentados por uma Agência Reguladora em um período de dois anos. Os principais objetivos da AR é aprimorar o marco regulatório do setor regulado, promover transparência e a previsibilidade, tanto para o setor regulado quanto para Sociedade com um todo.

Do desenvolvimento e discussão de propostas no contexto da AR podem resultar atos normativos da Agência Reguladora, atos normativos conjuntos com outros órgãos e ou instrumentos regulatórios não normativos (guias, manuais, "perguntas e respostas", etc.). A inserção de um projeto regulatório na AR é a primeira etapa do processo. Os projetos incluídos compreendem assuntos sujeitos à atuação da Agência Reguladora e estão relacionados aos processos de sua Cadeia de Valor.

A Agenda Regulatória é também uma ferramenta de participação social, visto que, antes de sua publicação definitiva, é submetida à Consulta Pública, momento em que os Agentes Econômicos e a Sociedade como um todo podem opinar sobre as ações propostas e sugerir novas ações a serem pautadas.

O planejamento e o monitoramento da execução da Agenda Regulatória também permitem que, ao final do período de vigência, seja possível avaliar o grau de desenvolvimento dos temas escolhidos como prioritários.

O exercício da avaliação permite aferir o grau de efetividade da Agência Reguladora na realização das ações planejadas e enseja a reflexão sobre as razões para o possível não cumprimento integral de algumas delas. Neste sentido, a Agenda Regulatória é também um instrumento de prestação de contas, que permite avaliar o desempenho do órgão regulador no cumprimento dos compromissos assumidos junto à Sociedade.

Na ANCINE, a Agenda Regulatória não exaure as matérias que serão tratadas no período, mas indica os temas com maior grau de centralidade para a sua ação. No contexto da Agenda Regulatória 2023-2024 da ANCINE, publicada por meio da Portaria n.º 628-E/2023, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 557-E/2023, são apresentados na tabela a seguir os temas prioritários previstos para 2024, inclusive as Ações 15, 16, 17 e 18. Por fim, registra-se que as ações 3, 12, 13 e 14 foram concluídas em 2023, conforme se segue:

- Ação 3: Revisão da Instrução Normativa nº 104/2012 - A DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1569-E, DE 2023, aprovou, por unanimidade, a revisão da IN, em 12/09/2023, por meio da publicação da Instrução Normativa nº 169/2023.
- Ação 12: Elaboração de proposta de tratamento legislativo para renovação da "Cota de Tela", prevista no Art. 55º da Medida Provisória nº 2.228-1/01 - A ação foi considerada 100% cumprida, uma vez que a edição da Lei nº 14.814/2024 resultou no reestabelecimento da Cota de Tela.
- Ação 13: Elaboração de proposta de tratamento legislativo para renovação da "Cota de Programação", prevista na Lei nº 12.485/11 - A ação foi considerada 100% cumprida, uma vez que a edição da Lei nº 14.814/2024 resultou no reestabelecimento da Cota de Programação.
- Ação 14: Elaboração de proposta de tratamento legislativo para aumento de limites do aporte de recursos incentivados de que tratam os mecanismos dispostos nos art. 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual – A ação foi cumprida, pois, em fevereiro de 2024, foi enviado o Ofício n.º 11-E/2024-ANCINE/DIR-PRES ao Ministério da Cultura, com subsídios técnicos para avaliação e possível apresentação de propositura legislativa, visando à prorrogação de prazos do RECINE (Lei nº 12.599/2012), dos FUNCINES (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) e dos artigos 1º e 1º-A da Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993).



Página: 1 de 5

2/5

3/5

4/5

5/5

	Ação	Tema	Justificativa para Tratamento do Tema
1	Revisão da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010.	Registro	<p>Necessidade de aprimoramento e consolidação dos procedimentos referentes ao Registro de Agente Econômico.</p> <p>Avaliação dos efeitos regulatórios e administrativos dos regulamentos que disciplinam as atividades de registro na ANCINE, com foco na necessidade de desburocratizar procedimentos, simplificar comandos normativos, identificar e corrigir possíveis abusos de poder regulatório, além de revisar eventuais encargos regulatórios considerados desarrazoados ou desproporcionais.</p> <p>Diante da necessidade de adoção de medidas regulatórias, com vistas ao auxílio técnico dos Poderes Executivo e Legislativo, para fins da regulamentação dos serviços de Vídeo por Demanda, a ação justifica-se também para inclusão do segmento no escopo da norma.</p>
2	Revisão da Instrução Normativa nº 95, de 8 de dezembro de 2011.	Registro	<p>Necessidade de aprimoramento e consolidação dos procedimentos referentes ao Registro de Obra Audiovisual Publicitária.</p> <p>Avaliação dos efeitos regulatórios e administrativos dos regulamentos que disciplinam as atividades de registro na ANCINE, com foco na necessidade de desburocratizar procedimentos, simplificar comandos normativos, identificar e corrigir possíveis abusos de poder regulatório, além de revisar eventuais encargos regulatórios considerados desarrazoados ou desproporcionais.</p>



1/5 Página: 2 de 5 3/5 4/5 5/5

	Ação	Tema	Justificativa para Tratamento do Tema
4	Revisão da Instrução Normativa nº 105, de 10 de julho de 2012.	Registro	<p>Necessidade de aprimoramento e consolidação dos procedimentos referentes ao Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária.</p> <p>Avaliação dos efeitos regulatórios e administrativos dos regulamentos que disciplinam as atividades de registro na ANCINE, com foco na necessidade de desburocratizar procedimentos, simplificar comandos normativos, identificar e corrigir possíveis abusos de poder regulatório, além de revisar eventuais encargos regulatórios considerados desarrazoados ou desproporcionais.</p> <p>Diante da necessidade de adoção de medidas regulatórias, com vistas ao auxílio técnico dos Poderes Executivo e Legislativo, para fins da regulamentação dos serviços de Vídeo por Demanda, a ação justifica-se também para inclusão do segmento no escopo da norma.</p>
5	Regulamentação da obrigatoriedade da prestação de informações à ANCINE pelos agentes econômicos do segmento de Vídeo por Demanda.	Monitoramento de mercado	<p>Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para envio de informações sobre obras veiculadas no segmento de Vídeo por Demanda, conforme disposto no art. 29 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001.</p> <p>No âmbito do Sistema de Informações e Monitoramento da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica, de responsabilidade da ANCINE, o art. 29 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001 dispõe sobre a necessidade de que sejam apresentadas à Agência informações sobre obras veiculadas em qualquer suporte ou veículo no mercado brasileiro.</p> <p>Verifica-se que, com a ascensão do segmento de Vídeo por Demanda nos últimos anos, faz-se necessária a adoção de ações que mitiguem a assimetria de informação entre o mercado e a agência reguladora, de forma que possa ser oferecido o devido auxílio técnico aos Poderes Executivo e Legislativo, para fins da regulamentação dos serviços de Vídeo por Demanda.</p>
6	Revisão da Instrução Normativa nº 118, de 16 de junho de 2015.	Termo de Ajuste de Conduta	<p>Necessidade de revisão normativa da regulamentação sobre procedimentos de celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta - TAC, diante das dificuldades encontradas nos últimos anos para realização destes termos, e visando o fortalecimento de procedimentos que busquem uma composição alternativa de conflitos em substituição ao modelo tradicional sancionador.</p>



1/5 2/5 Página: 3 de 5 4/5 5/5

	Ação	Tema	Justificativa para Tratamento do Tema
7	Regulamentação do art. 27 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001, que versa sobre o licenciamento para comunicação pública de obras realizadas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição.	Regulamentação do art. 27 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001	Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para o licenciamento para comunicação pública de obras realizadas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição.
8	Regulamentação da utilização de recursos públicos para fomento de obras para primeira exibição no segmento de Vídeo sob Demanda.	Fomento ao segmento de Vídeo sob demanda	Necessidade de revisão das regras de investimento em projetos para fins de fomento a obras para a primeira exibição no segmento de Vídeo sob Demanda.
9	Revisão da atuação da Agência quanto à criação e operação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE, com proposta de revogação da Instrução Normativa nº 80, de 20 de outubro de 2008, e regulamentação do §2º do art. 21 do Decreto nº 6.304/2007, com ênfase na destinação de recursos para projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes e de distribuição de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.	Revisão da regulamentação sobre FUNCINE	Necessidade de aprimoramento e simplificação dos procedimentos referentes a criação e operação de FUNCINE.





1/5 2/5 3/5 Página: 4 de 5 5/5

	Ação	Tema	Justificativa para Tratamento do Tema
10	Revisão da norma de classificação de nível de produtor independente para fins de definição dos limites financeiros de aporte de recursos públicos por agente econômico, a fim de incorporar os aportes de recursos oriundos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA (Instrução Normativa nº 119, de 16 de junho de 2015).	Classificação de nível	Necessidade de revisão normativa para harmonização de entendimentos e conceitos relativos aos limites financeiros de aporte de recursos públicos por agente econômico, objetivando garantir a adequada e correta avaliação e utilização da obra por todos os realizadores da obra audiovisual.
11	Regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica previstos no art. 1º-A, §4º, da Lei nº 8.685/1993 (Lei do Audiovisual).	Regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica	Necessidade de regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica previstos no art. 1º-A, §4º, da Lei do Audiovisual.
15	Regulamentação da obrigação de exibição de filmes brasileiros nas salas de cinema (cota de tela), instituída pelo artigo 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.	Cota de tela	Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para a renovação da Cota de Tela, prevista no Art. 55, da Medida Provisória nº 2.228-1/01. No fim de 2023, o Congresso Nacional renovou o instituto da cota de tela, após a perda de vigência da obrigação em 2021. A decisão legislativa foi editada como Lei 14.814, em 15 de janeiro de 2024. A regulamentação exige um conjunto de procedimentos da ANCINE, a começar por análises anuais de impacto regulatório e outros instrumentos de avaliação regulatória (art. 55, §6º) até oitivas das entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores (art. 55, caput). A partir destas iniciativas, será necessária a edição de um decreto que discipline os termos da obrigação anualmente (art. 55, caput), além de uma normativa da ANCINE como agente regulador do mecanismo.

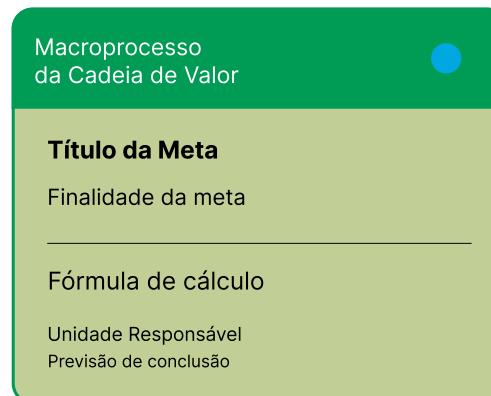


	Ação	Tema	Justificativa para Tratamento do Tema
16	Revisão da Instrução Normativa ANCINE nº100 e demais normas sobre serviços de televisão por assinatura, a partir da conclusão Avaliação de Resultado Regulatório em andamento.	Serviços de televisão por assinatura	As mudanças recentes do mercado audiovisual e, especialmente, do mercado de televisão e vídeo por demanda, ocasionaram na elaboração de um Avaliação de Análise Regulatória específica sobre a regulamentação existente sobre o tema. Tal análise encontra-se em fase final de elaboração e está focada na Instrução Normativa ANCINE nº100. A citada Instrução Normativa regulamenta a Lei nº 12.485/11, principal marco regulatório do segmento de TV Paga no país e tem papel essencial no funcionamento deste segmento. A presente Ação visa garantir a continuidade desse trabalho de reavaliação, incluindo que os desdobramentos dos resultados da ARR estejam contemplados no planejamento institucional, garantindo sua efetividade.
17	Acompanhamento do tratamento legislativo da regulação dos serviços de vídeo sob demanda e dos impactos sobre obrigações atuais dos agentes econômicos deste segmento nas normativas da ANCINE.	Serviços de Vídeo sob Demanda	Projetos de Lei dirigidos à regulação dos serviços de vídeo sob demanda têm avançado nos debates do Congresso Nacional. Neste cenário, a ANCINE pode contribuir com apoio técnico durante a tramitação do processo legislativo. Com isso, a SRG ficará responsável pelo acompanhamento e apoio técnico necessário, a serem consolidados em Relatório Anual apresentado à Diretoria Colegiada, contendo ações realizadas e, se for o caso, propostas de medidas para o tratamento do tema no próximo ciclo.
18	Realização de estudo técnico sobre serviços audiovisuais centrados na oferta de canais de programação para fruição em dispositivos conectados à internet.	Canais de programação	As mudanças recentes no mercado audiovisual passam pelo crescimento da oferta de canais de programação e outras formas de exibição e conteúdo linear através da internet, em diferentes dispositivos e modelos de negócio. Essa nova prática vem ganhando força e gerando impactos de caráter regulatório, que devem ser entendidos e mapeados pela ANCINE. A ação tem como objetivo traçar um panorama desse cenário e suas interfaces com a regulação existente, bem como consolidar o conhecimento técnico da Agência sobre o tema, avaliando possibilidades de ação e outros temas ligados às competências da Agência, como direitos de propriedade intelectual.



Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 01 - Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira



Registro de agentes econômicos, produtos e serviços

Disponibilizar 48 publicações semanais de atualização do mapa de mostras e festivais disponível no Portal ANCINE, dimensionando e demonstrando visualmente os eventos realizados no Brasil

Disponibilização, por meio de ferramenta específica, do acompanhamento das mostras e festivais realizados no Brasil, registradas na ANCINE para fins de obtenção da isenção de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) para as obras audiovisuais exibidas no evento

Total de publicações semanais de atualização do mapa de mostras e festivais disponibilizadas no Portal ANCINE

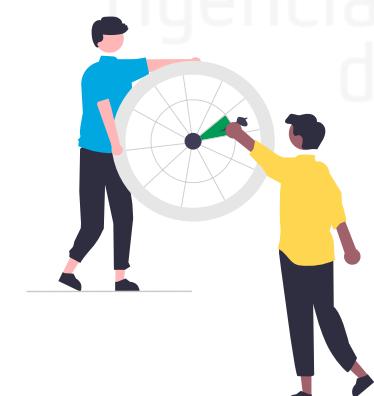
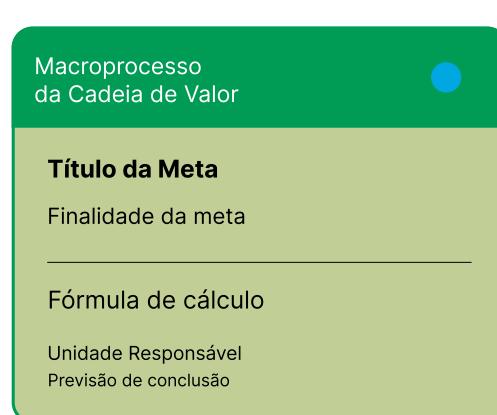
Superintendência de Registro (SRE)
31/12/24





Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 02 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual



Registro de agentes econômicos, produtos e serviços

Disponibilizar 12 publicações mensais de atualização do mapa de complexos cinematográficos disponível no Portal ANCINE, dimensionando e demonstrando visualmente o tamanho atual e a distribuição geográfica do parque exibidor brasileiro

Disponibilização, por meio de ferramenta específica, o acompanhamento da execução das políticas públicas de incentivo à expansão do mercado de salas de exibição no Brasil

Total de publicações mensais de atualização do mapa de complexos cinematográficos disponibilizadas no Portal ANCINE

Superintendência de Registro (SRE)
31/12/24

Registro de agentes econômicos, produtos e serviços

Disponibilizar 12 publicações mensais de lista contendo a classificação dos canais de programação das programadoras de TV Paga regularmente credenciadas na ANCINE

Disponibilização de informação atualizada às empacotadoras para montagem de pacotes adequados às obrigações da Lei 12.485/2011 e à Sociedade em geral para verificação dos canais regularmente credenciados na ANCINE e auxílio na fiscalização quanto ao correto cumprimento das cotas de empacotamento e de programação

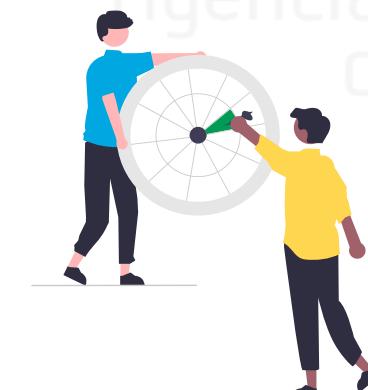
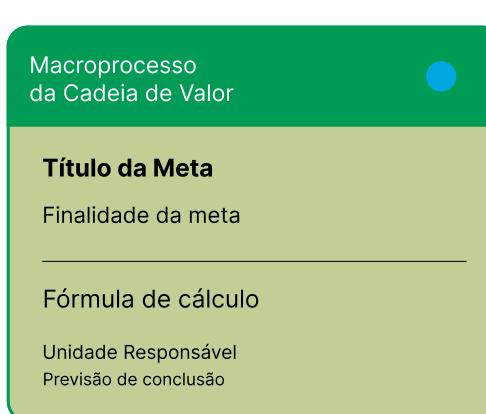
Total de publicações mensais de lista contendo a classificação dos canais de programação das programadoras de TV Paga regularmente credenciadas na ANCINE disponibilizadas

Superintendência de Registro (SRE)
31/12/24



Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 03 - Expandir a inserção internacional do audiovisual brasileiro



Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Realização do Programa de Apoio à Divulgação do Filme Brasileiro Candidato a uma Indicação ao Oscar® de Melhor Filme Internacional

Realização do Programa de Apoio à Divulgação do Filme Brasileiro Candidato a uma Indicação ao Oscar® de Melhor Filme Internacional, cujo beneficiário do programa é o filme brasileiro de longa-metragem selecionado, a cada ano, pela Academia Brasileira de Cinema e Artes Audiovisuais para representar o Brasil no pleito por uma indicação ao Oscar® de Melhor Filme Internacional, a ser concedido pela Academy of Motion Pictures Arts and Sciences no ano seguinte.

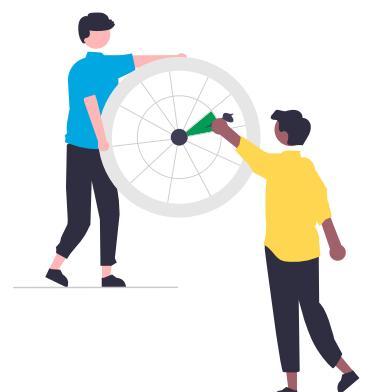
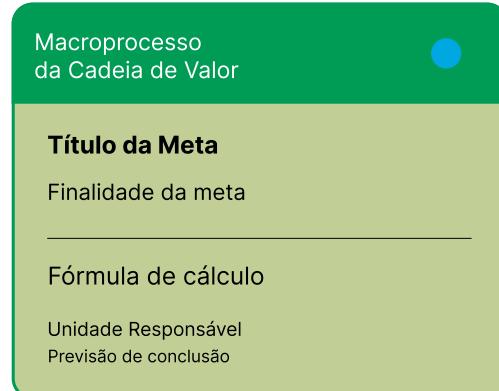
Secretaria de Financiamento (SEF)
31/12/24





Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 06 - Racionalizar ações de fomento



Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Disponibilizar contribuição mínima de US\$ 300 mil para o Fundo Ibero-americano de Apoio Ibermedia

Disponibilização de contribuição para o Fundo Ibero-americano de Apoio Ibermedia, programa de estímulo à promoção e à distribuição de filmes Ibero-americanos e faz parte da política audiovisual da Conferência de Autoridades Cinematográficas Iberoamericanas (CACI)

Total de recursos aportados para o Fundo Ibero-americano de Apoio Ibermedia

Secretaria de Financiamento (SEF)
31/12/24

Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Contratar, no mínimo, 50% dos recursos de linhas de crédito aprovados pelo Comitê Gestor do FSA (CGFSA)

Contratação dos recursos de linhas de crédito aprovados pelo Comitê Gestor do FSA (CGFSA) para fomento ao setor audiovisual

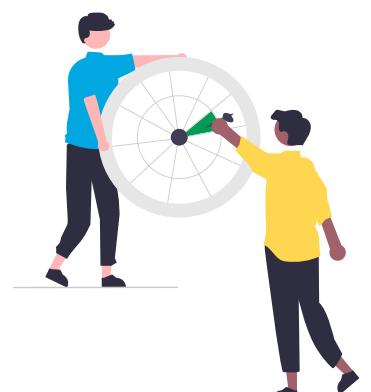
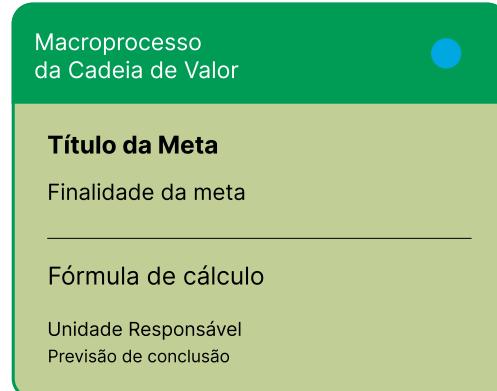
(Total de recursos contratados para as linhas de crédito aprovados pelo CGFSA / Total de recursos de linhas de crédito aprovados pelo CGFSA)*100

Secretaria de Financiamento (SEF)
31/12/24



Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 06 - Racionalizar ações de fomento



Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Financiar 350 projetos audiovisuais

Financiamento de projetos audiovisuais contratados pelo FSA e de primeira liberação de recursos de fomento indireto

Total de projetos audiovisuais financiados

Secretaria de Financiamento (SEF)
31/12/24

Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Disponibilizar 100% dos recursos de linhas de crédito aprovados pelo Comitê Gestor do FSA (CGFSA)

Disponibilização dos recursos de linhas de crédito aprovados pelo CGFSA para fomento ao setor audiovisual

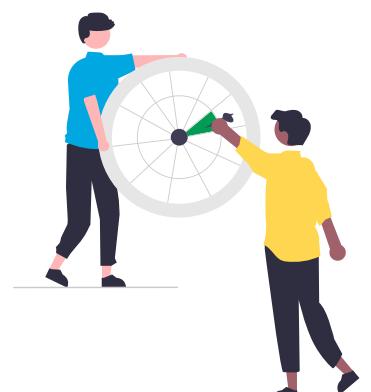
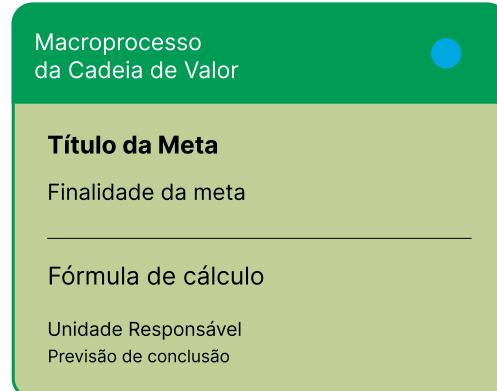
(Total de recursos disponibilizados para as linhas de crédito aprovados pelo CGFSA / Total de recursos de linhas de crédito aprovados pelo CGFSA)*100

Secretaria de Financiamento (SEF)
31/12/24



Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 06 - Racionalizar ações de fomento



Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Deliberar as análises de prestação de contas de 300 projetos audiovisuais

Análise de prestação de contas de projetos audiovisuais

Total de projetos com análise de prestação de contas deliberada

Superintendência de Prestação de Contas (SPR)

31/12/24

Fomento ao mercado audiovisual brasileiro

Concluir 1.200 solicitações de aprovação para captação de recursos

Análise de solicitações de aprovação para captação de recursos

Total de solicitações de aprovação para captação de recursos concluídas

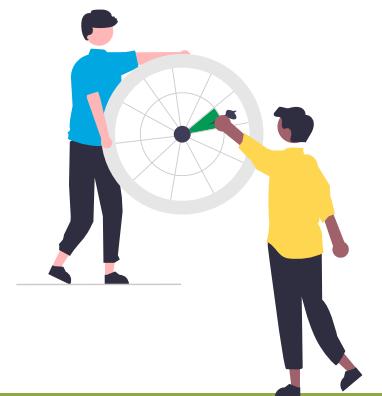
Coordenação de Enquadramento e Aprovação (CEA)

31/12/24



Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 07 - Alinhar os ambientes regulatórios às transformações do mercado audiovisual



Regulação do setor audiovisual brasileiro

Cumprir, no mínimo, 70% das ações do eixo "qualidade regulatória" do Plano Anual de Regulação da ANCINE (PAREG) de 2024

Verificação do cumprimento das ações do eixo "qualidade regulatória" do Plano Anual de Regulação da ANCINE (PAREG) de 2024

(Total de ações do eixo "qualidade regulatória" realizadas/Total de ações do eixo "qualidade regulatória" previstas no PAREG 2024)*100

Secretaria de Regulação (SRG)
31/12/24

Fiscalização das obrigações regulatórias e tributárias

Cumprir 100% das ações tributárias do Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE (PAF) de 2024

Verificação do cumprimento das obrigações tributárias elencadas no Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE (PAF) 2024

(Total de ações tributárias realizadas/Total de ações tributárias previstas no PAF 2024)*100

Superintendência de Fiscalização (SFI)
31/12/24

Fiscalização das obrigações regulatórias e tributárias

Cumprir 100% das ações de regulação previstas no Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE (PAF) de 2024

Verificação do cumprimento das obrigações regulatórias elencadas no Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE (PAF) 2024

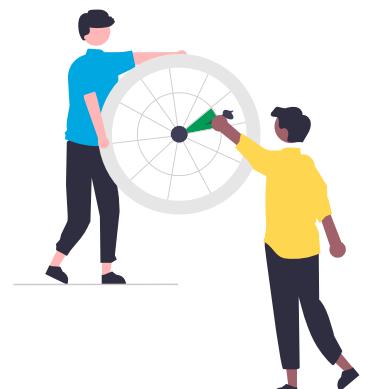
(Total de ações de regulação realizadas/Total de ações de regulação previstas no PAF 2024)*100

Superintendência de Fiscalização (SFI)
31/12/24



Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 08 - Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento



Produção e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual brasileiro

Atualizar 80% do fluxo de atividades das informações regulatórias do Portal Brasileiro de Dados Abertos

Atualização do fluxo de atividades das informações regulatórias do Portal Brasileiro de Dados Abertos em consonância com os ditames e prazos previstos no PDA da ANCINE

(total de atividades atualizadas/total de atividades planejadas)*100

Secretaria de Regulação (SRG)
31/12/24

Produção e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual brasileiro

Cumprir 100% das ações do eixo "estudos e publicações" do Plano Anual de Regulação da ANCINE (PAREG) de 2024

Verificação do cumprimento das ações do eixo "estudos e publicações" do Plano Anual de Regulação da ANCINE (PAREG) de 2024

(total de ações do eixo "estudos e publicações" realizadas/total de ações do eixo "estudos e publicações" previstas no PAREG 2024)*100

Secretaria de Regulação (SRG)
31/12/24

Produção e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual brasileiro

Atualizar e publicar até 10 planilhas/listagens de informação no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA)

Atualização e publicação de planilhas/listagens de informações com dados do exercício de 2023 no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA)

Total de planilhas/listagens de informações com dados do exercício de 2023 publicadas no OCA

Secretaria de Regulação (SRG)
31/12/24



Metas Desempenho Operacional e Fiscalização

OE 08 - Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

Macroprocesso
da Cadeia de Valor

Título da Meta

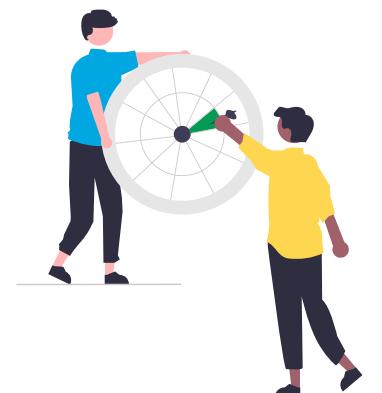
Finalidade da meta

Fórmula de cálculo

Unidade Responsável

Previsão de conclusão

- Categoria de meta
- Desempenho Operacional
- Fiscalização
- Desempenho Administrativo



Produção e disseminação
de conhecimento sobre o
setor audiovisual brasileiro

**Realizar 12 atualizações mensais
no Painel de Agente Econômico do
Observatório Brasileiro do Cinema
e do Audiovisual (OCA)**

Atualização de informações de registro
de agente econômico para uso dos
públicos interno e externo da ANCINE
no Painel de Agente Econômico do
Observatório Brasileiro do Cinema e do
Audiovisual (OCA)

Total de atualizações mensais no
Painel de Agente Econômico do OCA

Secretaria de Regulação (SRG)

31/12/24

Fomento ao mercado
audiovisual brasileiro

**Cumprir 70% do ciclo de 2024 do
Programa de Melhorias dos
Processos de Fomento**

Implementar o ciclo de 2024 do
Programa de Melhorias dos Processos
de Fomento

(Total de ações executadas/Total de
ações previstas para o ciclo de 2024
no Programa de Melhorias)*100

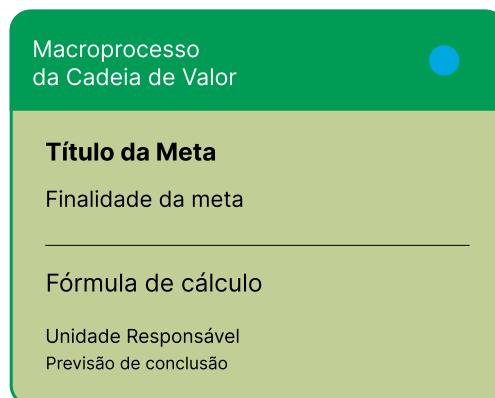
Secretaria de Financiamento (SEF)

31/12/24



Metas de Desempenho Administrativo

OE 05 - Manter a entrada de novos agentes econômicos



Governança da Tecnologia da Informação

Executar 100% do projeto "API para dar acesso à base de registro de obras"

Desenvolvimento de API para consulta ao Certificado de Registro de Título de Obra (publicitária e não publicitária). Trata-se de ação que traz benefícios de automação no acesso à informação ao mercado regulado

(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100

Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Registro (SRE)

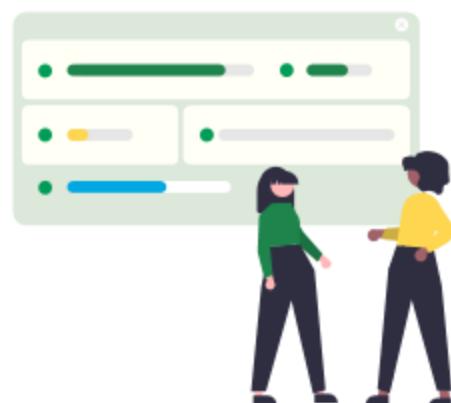
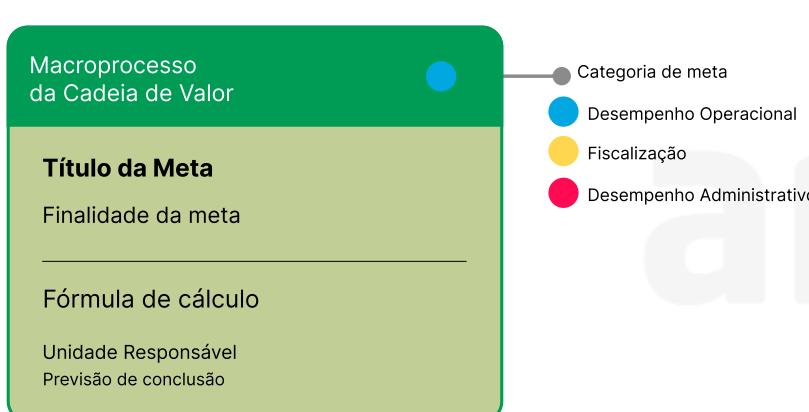
31/12/24





Metas de Desempenho Administrativo

OE 06 - Racionalizar ações de fomento

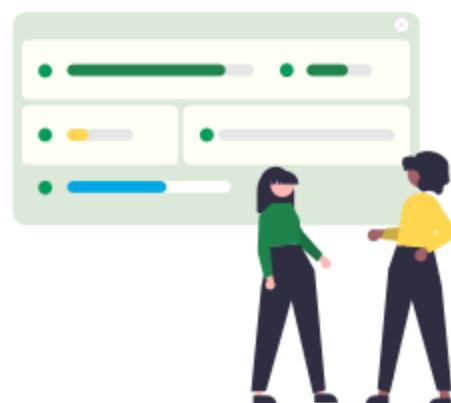


Governança da Tecnologia da Informação	Governança da Tecnologia da Informação	Governança da Tecnologia da Informação
Executar 62,5% do projeto "Gestão sistematizada e registro das alterações orçamentárias e do plano de financiamento dos projetos" Manutenção evolutiva do Sistema 'SANFOM' (Parte 1: aprovação pra captação e aprovação pra execução adaptados/Parte 2: suporte ao acompanhamento, considerando integração com a plataforma 'BB Ágil' do Banco do Brasil)	Executar 100% do projeto "Integração das informações de vários processos relacionados a uma mesma obra audiovisual" Desenvolvimento de um módulo de sistema para entrada única para os projetos de fomento recepcionados pela ANCINE, integrado ao sistema de aprovação de projetos	Executar 100% do projeto "Apoio ao controle dos prazos de projetos de fomento indireto" Desenvolvimento de novo módulo de sistema integrado ao Sistema 'SALIC' para apoio ao controle dos prazos das obrigações dos projetos de fomento indireto. Desenvolvimento completo, inclusive com as integrações aos Sistemas 'SAPIO' e 'STR'
(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100 Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Fomento (SFO) 31/12/24	(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100 Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Fomento (SFO) 31/12/24	(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100 Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Fomento (SFO) 31/12/24



Metas de Desempenho Administrativo

OE 06 - Racionalizar ações de fomento

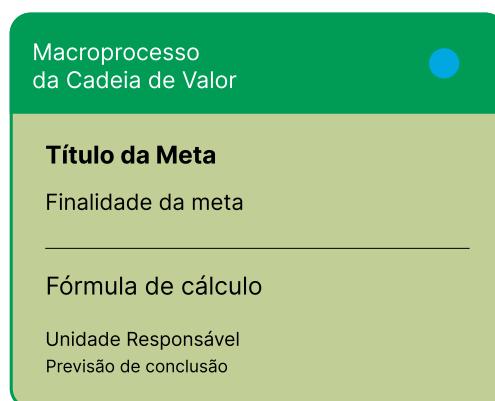


Governança da Tecnologia da Informação	Governança da Tecnologia da Informação	Governança da Tecnologia da Informação
<p>Executar 100% do projeto "Apoio à gestão de créditos e parcelamentos de multas, retorno financeiro e vencimento de contratos de crédito no âmbito do FSA"</p> <p>Adaptações no Sistema 'SISCRED' para atendimento às necessidades do FSA</p> <hr/> <p>(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100</p> <p>Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Fomento (SFO) 30/06/2024</p>	<p>Executar 100% do projeto "Recepção adequada e efetiva de todas as informações e documentos pertinentes à Prestação de Contas"</p> <p>Correção e melhoria de desempenho do sistema 'STR DOCs'</p> <hr/> <p>(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100</p> <p>Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Prestação de Contas (SPR) 30/06/2024</p>	<p>Executar 100% do projeto "Automação e aumento da confiabilidade das informações recebidas sobre despesas executadas em contas de projetos audiovisuais"</p> <p>Integração do Sistema 'STR - Planilhas' com a plataforma 'BB ágil' do Banco do Brasil</p> <hr/> <p>(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100</p> <p>Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Prestação de Contas (SPR) 31/12/24</p>



Metas de Desempenho Administrativo

OE 06 - Racionalizar ações de fomento



Governança da Tecnologia da Informação

Executar 100% do projeto "Apoio na consolidação de informações sobre os processos de prestação de contas"

Implantar o Sistema 'ARPPC'

(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100

Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Prestação de Contas (SPR)

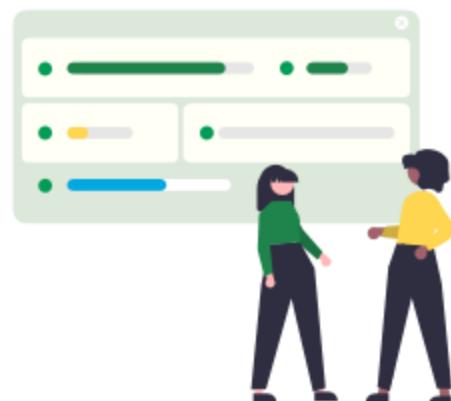
31/12/24





Metas de Desempenho Administrativo

OE 07 - Alinhar os ambientes regulatórios às transformações do mercado audiovisual



Governança da Tecnologia da Informação

Executar 100% do projeto "Cálculo e controle do parcelamento de dívidas referentes à CONDECINE e Multas Regulatórias"

Desenvolvimento do módulo de sistema de parcelamento de dívidas referentes à CONDECINE

(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100

Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Fiscalização (SFI)

31/12/24

Governança da Tecnologia da Informação

Executar 100% do projeto "Implantação de controle automatizado de pagamentos e amortizações e padronizar cálculo de saldos"

Desenvolvimento do módulo de sistema de amortização de débitos

(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100

Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Fiscalização (SFI)

31/12/24

Governança da Tecnologia da Informação

Executar 100% do projeto "Atualização tecnológica e simplificação do módulo do Sistema de Registro de Agente Econômico (AE) - Pessoa Jurídica"

Atualização do sistema para melhor performance, menor necessidade de sustentação e aprimoramento do tratamento dos dados e das integrações

(Total de funcionalidades implementadas/Total de funcionalidades planejadas)*100

Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Superintendência de Registro (SRE)

31/12/24



Metas de Desempenho Administrativo

OE 08 - Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

Macroprocesso
da Cadeia de Valor

Título da Meta

Finalidade da meta

Fórmula de cálculo

Unidade Responsável
Previsão de conclusão

- Categoria de meta
- Desempenho Operacional
- Fiscalização
- Desempenho Administrativo



Governança da Tecnologia da Informação

Executar 100% do projeto "Datalake: revisão da arquitetura e evoluções"

Revisão da estrutura do Datalake
utilizado pela Secretaria de Regulação, a
partir de três eixos: performance; revisão
da arquitetura/novas funcionalidades e
criação de novas views e
funcionalidades, incluindo relatórios
gerenciais da Superintendência de
Fiscalização

(Total de funcionalidades
implementadas/Total de
funcionalidades planejadas)*100

Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e
Secretaria de Regulação (SRG)

31/12/24

Transparência e Controle Institucional

Revisar a Resolução de Diretoria Colegiada n.º 75/2017, que dispõe sobre o acesso à informação produzida e sob a guarda da ANCINE

Necessidade de atualização da norma
face a atualização dos normativos que
regem a matéria de forma a estabelecer
procedimentos e fluxos no âmbito da
Agência com vistas a assegurar o direito
fundamental de acesso à informação no
âmbito da Ancine, observadas as
hipóteses legais de restrição de acesso

Ouvidoria (OUV)

30/06/2024

Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional

Revisar a classificação do nível de acesso de 145.000 documentos no SEI

Revisão da classificação do nível de
acesso de documentos no SEI

Total de documentos no SEI com
classificação do nível de acesso
revisada

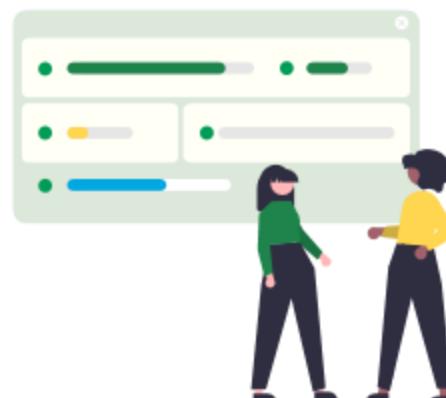
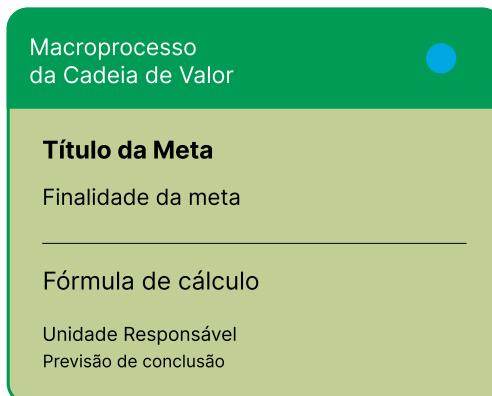
Gerência de Administração (GAD)

31/12/2024



Metas de Desempenho Administrativo

OE 09 - Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado



Gestão de Pessoas

Adequar o Programa de Gestão na ANCINE à Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24/2023

Sustentar o Programa de Gestão na ANCINE em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023

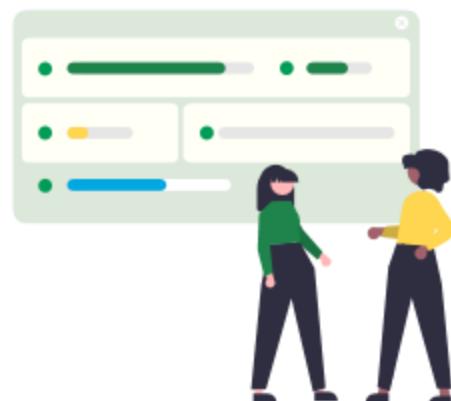
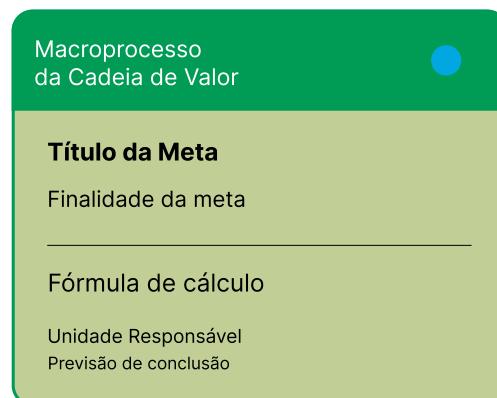
Gerência de Recursos Humanos (GRH)
30/06/2024





Metas de Desempenho Administrativo

OE 10 - Aperfeiçoar a qualidade do gasto e a eficiência no uso dos recursos



Gestão Administrativa

Efetuar o desfazimento de 25% dos bens inservíveis

Realizar o desfazimento de bens inservíveis da ANCINE, por meio de doação ou alienação

(Total de bens doados/alienados no ano/Total de bens inservíveis)*100

Gerência de Administração (GAD)
31/12/2024

Gestão Administrativa

Realizar 4 contratações de obras de modernização

Modernizar a infraestrutura do Escritório da ANCINE na Av. Graça Aranha/RJ

Total de contratações efetuadas

Gerência de Administração (GAD)
31/12/2024

Gestão Administrativa

Executar 100% do projeto "Implantação do sistema de monitoramento da ANCINE"

Implementar sistema de segurança eletrônico na ANCINE

(Total de ações do projeto implementadas/Total de ações do projeto planejadas)*100

Gerência de Administração (GAD)
31/07/2024



O Índice de Desempenho Institucional

A Avaliação de Desempenho Institucional da ANCINE ocorre por meio do cálculo do Índice de Desempenho Institucional [IDIN], estabelecido como a média ponderada dos resultados de uma cesta de indicadores instituída para o período de avaliação.

Desde 2020, o IDIN foi incorporado ao Plano de Gestão Anual, buscando maior integração e coesão entre os instrumentos de planejamento da Agência.

O IDIN para o exercício de 2024, será apurado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{IDIN} = (\text{Indicador 1} + \text{Indicador 2} + \text{Indicador 3} + 100/80 \text{ Indicador 4} + \text{Indicador 5} + 100/80 \text{ Indicador 6} + 100/80 \text{ Indicador 7} + 100/95 \text{ Indicador 8} + 100/95 \text{ Indicador 9} + \text{Indicador 10} + \text{Indicador 11} + 100/50 \text{ Indicador 12} + 100/75 \text{ Indicador 13}) / 13$$

Os indicadores que compõem a cesta do IDIN estão listados a seguir:





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 1**Indicador 2****Indicador 3**

REGISTRO DE AGENTES ECONÔMICOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

Indicador 1: Requerimentos de Certificado de Produto Brasileiro analisados.

Meta: Analisar 100% das requisições de Certificado de Produto Brasileiro de obras produzidas ou financiadas com recursos públicos federais e coproduções internacionais e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.

Fórmula de Cálculo: (Números de solicitações analisadas e respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre dezembro de 2023 e novembro de 2024) x 100

Sistemática de Aferição: O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do certificado).





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 1**Indicador 2****Indicador 3**

REGISTRO DE AGENTES ECONÔMICOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

Indicador 2: Requerimentos de Registro de Agentes Econômicos analisados.

Meta: Analisar 100% das requisições de Registro de Agentes Econômicos e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.

Fórmula de Cálculo: ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre dezembro de 2022 e novembro de 2023)) x 100

Sistematica de Aferição: O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 1**Indicador 2****Indicador 3**

REGISTRO DE AGENTES ECONÔMICOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

Indicador 3: Requerimentos de Registro de Títulos para obras não publicitárias analisados.

Meta: Analisar 100% das requisições de Registro de Título para Obras não publicitárias e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.

Fórmula de Cálculo: ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias) / (Números de solicitações realizadas entre dezembro de 2023 e novembro de 2024)) x 100

Sistematica de Aferição: O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação e da confirmação do recolhimento da CONDECINE e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 4**Indicador 5****Indicador 6**

FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES REGULATÓRIAS E TRIBUTÁRIAS

Indicador 4: Denúncias e representações relativas a obrigações administrativas apuradas.

Meta: Analisar e processar, em até 60 (sessenta) dias, 100% das denúncias e representações relativas a obrigações administrativas recebidas.

Fórmula de Cálculo: (Número de denúncias e representações relativas a obrigações administrativas analisadas e processadas pela SFI no prazo de 60 (sessenta) dias) / (Número de denúncias e representações relativas a obrigações administrativas recebidas pela SFI entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024) x 100

Sistematica de Aferição: O processo administrativo para apuração das infrações administrativas cometidas no mercado audiovisual é iniciado a partir de representações, denúncias ou de ofício, em procedimento de fiscalização. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data de recebimento pela Superintendência de Fiscalização das representações feitas pelas demais áreas da ANCINE e/ou denúncias e a data do processamento/devido encaminhamento destas, após respectiva análise.





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 4

Indicador 5

Indicador 6

FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES REGULATÓRIAS E TRIBUTÁRIAS

Indicador 5: Processos administrativos fiscais de cobrança de CONDECINE para inscrição em Dívida Ativa encaminhados.

Meta: Enviar, para inscrição em Dívida Ativa, 100% dos processos administrativos fiscais constituídos definitivamente no exercício e com valores acima do piso legal para inscrição em Dívida Ativa.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos administrativos fiscais enviados para inscrição em Dívida Ativa, constituídos definitivamente no exercício e com valores acima do piso legal) / (Número de processos administrativos fiscais constituídos definitivamente no exercício e com valores acima do piso legal para inscrição em Dívida Ativa) x 100

Sistematica de Aferição: Esse indicador diz respeito aos trâmites administrativos para envio ao Núcleo da Dívida Ativa da Procuradoria Federal Especializada junto à ANCINE (NDA/PFE) para inscrição em Dívida Ativa dos agentes econômicos com débitos não pagos de CONDECINE cujos processos administrativos tenha transitado em julgado. Consiste no cadastro da dívida no sistema SAPIENS-AGU (módulo dívida ativa), "upload" no SAPIENS-AGU do arquivo PDF do processo administrativo fiscal em trâmite no SEI e produção de despacho de encaminhamento para a NDA/PFE, que dará continuidade ao processo.





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 4**Indicador 5****Indicador 6**

FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES REGULATÓRIAS E TRIBUTÁRIAS

Indicador 6: Obrigação de envio dos relatórios mensais de programação verificada.

Meta: Verificar o envio dos relatórios de programação por 12 (doze) meses.

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{verificações realizadas} / \sum \text{verificações previstas}) \times 100$

Sistematica de Aferição: Esse indicador diz respeito à obrigação de envio dos relatórios mensais de programação dos canais do segmento de Serviço de Acesso Condicionado (TV Paga). A Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria, por meio da Coordenação de Obrigações Regulatórias (COR/SFI), verifica o adequado envio do relatório de programação para todos os canais credenciados e ativos, conforme data de início da oferta ao público declarada no Sistema Ancine Digital (SAD).



Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 7**Indicador 8**

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O SETOR AUDIOVISUAL BRASILEIRO

Indicador 7: Informes sobre o segmento de TV paga publicados.

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), 100% dos informes trimestrais de TV Paga num período de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do trimestre de referência do informe.

Fórmula de Cálculo: (Número de informes trimestrais publicados no OCA dentro do prazo de 60 dias após o encerramento do trimestre de referência no período de janeiro e dezembro de 2024) / (Número de informes trimestrais previstos para serem publicados no OCA entre janeiro e dezembro de 2024) x 100

Sistematica de Aferição: A Coordenação de Estudos e Monitoramento do Mercado (CEM/SRG) elabora os informes trimestrais a partir de dados primários oriundos do Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV), conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 100/12. A Coordenação de Gestão da Informação (CGI/SRG) editora, diagrama e revisa os relatórios e os publica no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 7**Indicador 8**

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O SETOR AUDIOVISUAL BRASILEIRO

Indicador 8: Dados de distribuição cinematográfica publicados.

Meta: Publicar, no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA), 100% dos painéis semanais de bilheteria de salas de exibição num período de até 7 (sete) dias após o encerramento da semana cinematográfica de referência.

Fórmula de Cálculo: ((Número de publicações no OCA dentro do prazo previsto, entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024)) / (0,8 x Número de publicações previstas entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024)) x 100

Sistematica de Aferição: A Secretaria de Regulação, por meio da Coordenação de Estudos e Monitoramento do Mercado (CEM/SRG), elabora painel contendo informações semanais do cinema, a partir de dados extraídos do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB) e publica no sítio do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA).





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 9 Indicador 10 Indicador 11 Indicador 12

FOMENTO AO MERCADO AUDIOVISUAL BRASILEIRO

Indicador 9: Análise de projetos do Regime Especial de Tributação – RECINE

Meta: Analisar e encaminhar à aprovação, pela coordenação técnica, em até 30 (trinta) dias, 100% dos pedidos referentes aos projetos do Regime Especial de Tributação – RECINE.

Fórmula de Cálculo: (Número de solicitações analisadas e encaminhadas para aprovação da SFO no prazo de 30 (trinta) dias, descontados os prazos para resposta de diligência) / (Número de solicitações realizadas entre dezembro de 2022 e novembro de 2023) x 100

Sistematica de Aferição: Consideram- se os prazos de entrega dos documentos encaminhados por proponente, de análise documental, de diligências e de encaminhamento para deliberação superior. Não entram no cálculo os projetos que estão sob diligência, uma vez que, ao efetuar a diligência, o prazo deve ser suspenso, pois dependerá da resposta do proponente. A diligência suspende os prazos de apuração





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 9 Indicador 10 Indicador 11 Indicador 12

FOMENTO AO MERCADO AUDIOVISUAL BRASILEIRO

Indicador 10: Análise de projetos de produção de obras audiovisuais para captação de recursos incentivados

Meta: Analisar 100% das solicitações de aprovação de projetos de obras audiovisuais com previsão de captação de recursos incentivados, consideradas prioritárias, no prazo de 90 (trinta) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários, enviados à ANCINE pelo Sistema Ancine Digital (SAD), e considerando a finalização da análise pela área técnica.

Fórmula de Cálculo: ((Número de projetos deliberados pela área no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da comprovação de apresentação, pela proponente, da integralidade dos documentos necessários, entre dezembro de 2022 e novembro de 2023) / Número de solicitações de aprovação de projetos analisados pelo SAD entre dezembro de 2022 e novembro de 2023)) x 100.

Sistematica de Aferição: Esse indicador diz respeito ao prazo definido na Instrução Normativa (IN) nº 158/2021 e aos projetos priorizados por meio da Portaria ANCINE nº 611/2022. O prazo será suspenso em caso de diligência técnica para esclarecimento de informações, a partir da data da diligência, prosseguindo pelo período remanescente após resposta da proponente, em consonância com o art. 20, § 4º, da referida IN.

Serão considerados os projetos enviados pelo SAD, não sendo computados nesse indicador os pedidos concomitantes de aprovação e análise complementar, mencionados nos artigos 10, 11 e 17 da Citada IN.

Haverá controle sistemático das datas de registro do projeto no SAD, de envio de mensagem eletrônica da conclusão da triagem documental, de diligência técnica, de resposta do proponente à diligência técnica e de conclusão do Parecer Técnico de análise.



Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 9 Indicador 10 Indicador 11 Indicador 12

FOMENTO AO MERCADO AUDIOVISUAL BRASILEIRO

Indicador 11: Instauração de Tomada de Contas Especial (TCE)

Meta: Instaurar, no prazo de 180 dias, 100% das TCE's nos processos com prestação de contas reprovada, com débitos apurados não recolhidos.

Fórmula de Cálculo: (Número de TCE's instauradas, no prazo de 180 dias, nos processos com prestação de contas reprovada, com débitos apurados não recolhidos, entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023) / (Número de TCE's que devem ser instauradas, no prazo de 180 dias, nos processos com prestação de contas reprovada, com débitos apurados não recolhidos, entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023) x 100.

Sistematica de Aferição: Esse indicador diz respeito ao capítulo IV da Instrução Normativa (IN) nº 159/2021. O cálculo do indicador é realizado, considerando-se o prazo de 30 dias da data de recebimento da guia de recolhimento da União, permanecendo a proponente omissa quanto ao seu recolhimento integral, apresentação de recurso ou solicitação de parcelamento de débito.





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 9 Indicador 10 Indicador 11 Indicador 12

FOMENTO AO MERCADO AUDIOVISUAL BRASILEIRO

Indicador 12: Aferição dos Documentos Fiscais

Meta: Realizar 100% da aferição dos documentos fiscais dos processos com Relatórios Preliminares de Prestação de Contas (RPPC), entregues entre 01/01/2023 e 31/12/2023.

Fórmula de Cálculo: (Número de documentos fiscais aferidos de processos com RPPC, entre janeiro e dezembro de 2023) / (Número de documentos fiscais de processos com RPPC, entre janeiro e dezembro de 2023) x 100.

Sistematica de Aferição: Esse indicador atende ao previsto no Art. 70 da Constituição Federal e determinação do TCU quanto à aferição de todos os documentos comprobatórios de despesas executadas. Ao longo do ano, os proponentes farão o upload dos documentos fiscais no STR e a CIN/SPR concluirá os RPPC's de cada processo para encaminhamento à CDF/SPR. A comprovação da quantidade de documentos aferidos será realizada no próprio módulo de carregamento do STR.





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 13**Indicador 14**

GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Indicador 13: Percentual de Processos Críticos com Gestão de Riscos ativos

Meta: Alcançar 100% dos processos críticos com gestão de riscos ativos

Fórmula de Cálculo: (total de processos organizacionais críticos com gestão de riscos ativa no ciclo vigente / total de processos organizacionais críticos no ciclo vigente)

Sistematica de Aferição: considera-se processos críticos aqueles priorizados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles para submissão no ciclo de gestão de riscos vigente.
Para 2024 são os processos finalísticos da Ancine planejados para o ano.





Indicadores do Índice de Desempenho Institucional

Indicador 13 Indicador 14

GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Indicador 14: Percentual de serviços da Carta de Serviços revisados

Meta: Revisar 90% dos serviços revisados

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de serviços revisados}) / (\text{Número Total de serviços previstos na Carta de Serviços})$

Sistemática de Aferição: A Ouvidoria-Geral da Ancine é responsável pela colaboração e manutenção da Carta de Serviços, e deve promover a revisão dos serviços para que a Carta reflita os serviços disponíveis e ofereça aos cidadãos-usuários da ANCINE, serviços públicos digitais, atuais e eficientes.





Suporte Orçamentário

Considerando as ações orçamentárias discricionárias e seus respectivos valores contidos no Projeto de Lei Orçamentária [PLOA] 2024, a ANCINE apresenta o suporte orçamentário para cumprimentos das metas de desempenho operacional e administrativo e as metas de fiscalização definidas no PGA 2024.

Importante consignar que os valores da previsão podem ser revisados após aprovação da Lei Orçamentária Anual [LOA] pelo Congresso Nacional e também podem ser alterados por contingenciamento, a partir de Decretos Presidenciais.

Total do Orçamento Disponibilizado para Ações Discricionárias (RS) - PLOA 2024		53.879.980
Metas Operacionais		7.211.580
00S0 - Contribuição ao Programa Ibermedia		1.500.000
20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)		5.500.000
20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual		211.580
Metas Administrativas		46.668.400
2000 - Administração da Unidade - Custeio		32.113.498
2000 - Administração da Unidade - Capital		9.760.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		500.000
216H - Ajuda de Custos para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos		294.902
4641 - Publicidade da Utilidade Pública		1.000.000
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998)		3.000.000

Fonte: Secretaria de Gestão Interna [SGI]/Gerência de Finanças e Orçamento [GFO], considerando os valores do PLOA 2024



Introdução

PE 2024-2027

Agenda Regulatória

Metas 2024

IDIN

Suporte Orçamentário

